



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 85/2018

"Reajusta os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de maio do fluente ano, ficam reajustadas em 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, constantes dos Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 157, de 27 de março de 2018.

Art. 2º Fica reajustada na mesma proporção do artigo anterior, a tabela de referências do Anexo IV, da Lei Complementar nº 157, de 27 de março de 2018.

Art. 3º Ficam consequentemente fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 157, de 27 de março de 2018, passando a vigorar com a nova redação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de maio de 2018.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Edson Sidinei Vick
Vice-Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
1º Secretário


José Antonio Camargo de Castro
2º Secretário

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 29 de 05 de 2018

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 29 de 05 de 2018

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 29 de 05 de 2018

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 29 de 05 de 2018

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Submetemos à apreciação do Plenário desta Casa, o presente Projeto de Lei, que visa reajustar as referências iniciais das escalas de vencimentos de todos os servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, nos termos que especifica.

A proposta espelha-se na mesma iniciativa do Poder Executivo, resguardado a isonomia entre Poderes, razão pela qual, o reajuste salarial se verifica nos mesmos índices (2,5% - dois inteiros e cinco décimos por cento) conferidos pelo Prefeito Municipal aos servidores da Prefeitura Municipal e do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga.

Diante do exposto, esperamos que a propositura mereça aprovação, a qual inspira as mesmas bases propostas pelo Poder Executivo.

Pirassununga, 28 de maio de 2018.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Edson Sidinei Vick
Vice-Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
1º Secretário


José Antonio Camargo de Castro
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO I
(a que se refere a Lei Complementar nº 157/2018)
DOS EMPREGOS PERMANENTES

<i>Qtd.</i>	<i>Denominação</i>	<i>Ref.</i>	<i>Requisitos Mínimos</i>
01	Analista Técnico Legislativo Financeiro	45	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis ou Economia.
01	Analista Legislativo Contador	44	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis com registro no respectivo Órgão Fiscalizador da profissão.
03	Analista Legislativo Secretaria	30	Ensino Médio Completo.
02	Oficial Parlamentar	42	Curso Superior em Ciência da Computação.
04	Ajudante de Serviços Diversos	25	Ensino Médio Completo ou Equivalente.
02	Motorista	31	Ensino Médio Completo ou Equivalente e Habilitação Legal (CNH - "D")
01	Telefonista	25	Ensino Médio Completo ou Equivalente.
01	Recepcionista	25	Ensino Médio Completo ou Equivalente.
01	Jornalista	42	Curso Superior em Jornalismo com registro profissional (MTB)
01	Analista Legislativo Advogado	43	Ensino Superior em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
02	Agente Oficial Legislativo	40	Ensino Superior Completo em Direito
01	Analista Legislativo Técnico de Informática	35	Ensino Pós-médio ou Profissionalizante, com carga horária mínima de 800 horas e Diploma, devidamente registrado, de Curso Técnico de Informática, reconhecido pelo Ministério da Educação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO II

(a que se refere a Lei Complementar nº 157/2018)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

<i>Qtd.</i>	<i>Denominação</i>	<i>Ref.</i>	<i>Requisitos Mínimos</i>
01	Diretor Geral Secretaria Câmara	61	Nível Superior Completo em Direito ou Economia ou Administração e conhecimento em Direito Público e Administrativo.
01	Assessor Jurídico	61	Advogado inscrito na OAB e conhecimento em Direito Público e Administrativo.
02	Assessor Legislativo	56	Nível Superior Completo e conhecimento em Administração Pública.
01	Analista Legislativo Controle Interno	49	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis, da Computação, Economia, Direito, Administração ou Tecnólogo.
01	Diretor de Departamento de Finanças	58	Curso Superior em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade com C.R.C. registrado.
02	Assessor de Gabinete	42	Curso Superior Completo
01	Chefe de Zeladoria e Serviços Diversos	36	Ensino Médio Completo ou Equivalente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO III

(a que se refere a Lei Complementar nº 157/2018)

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

<i>Qtd.</i>	<i>Denominação</i>	<i>Ref.</i>
03	Assessor Jurídico	61
01	Assessor Legislativo	56
01	Relações Públicas do Gabinete da Presidência.	39



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO IV **(a que se refere a Lei Complementar nº 157/2018)**

“TABELA DE REFERÊNCIAS”

Referência a Maio de 2018

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
14	936,84	42	3.295,95
15	984,80	43	3.457,07
16	1.027,92	44	3.626,25
17	1.073,27	45	3.803,91
18	1.120,85	46	3.990,51
19	1.170,81	47	4.186,37
20	1.223,31	48	4.392,03
21	1.278,43	49	4.607,97
22	1.336,16	50	4.834,74
23	1.396,88	51	5.072,91
24	1.460,81	52	5.322,85
25	1.527,71	53	5.585,31
26	1.598,04	54	5.860,91
27	1.671,86	55	6.150,34
28	1.749,38	56	6.454,29
29	1.830,74	57	6.773,29
30	1.916,20	58	7.108,28
31	2.005,99	59	7.460,04
32	2.100,15	60	7.829,46
33	2.199,11	61	8.083,53
34	2.303,03	62	8.487,72
35	2.412,11	63	8.912,12
36	2.526,49	64	9.357,72
37	2.646,84	65	9.896,32
38	2.773,08	66	10.316,89
39	2.905,68	67	10.832,72
40	2.996,25	68	11.374,35
41	3.142,42	69	11.943,07



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

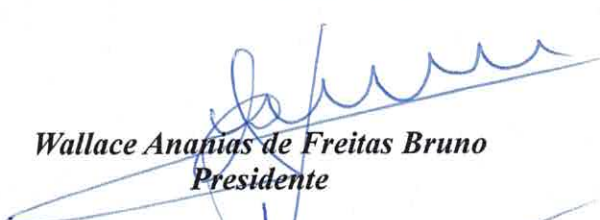


PARECER N°

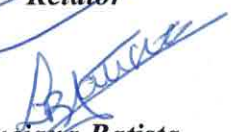
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 85/2018**, de autoria da Mesa Diretora, **que visa reajustar os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 29 MAI 2018


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Luciana Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 85/2018**, de autoria da Mesa Diretora, **que visa reajustar os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 29 MAI 2018


Edson Sidinei Vick
Presidente

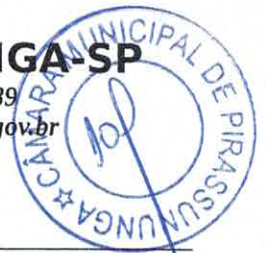

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

REQUERIMENTO

Nº 341/2018

Sala das Sessões, 29 de MAI 2018

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 85/2018**, de autoria da Mesa Diretora, **que visa reajustar os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga.**

Sala das Sessões, 29 de maio de 2018.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador

Natal Lukan

Wella

Vitor

octo

Jose Lutho



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5195 **PROJETO DE LEI Nº 85/2018**

"Reajusta os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de maio do fluente ano, ficam reajustadas em 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, constantes dos Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 157, de 27 de março de 2018.

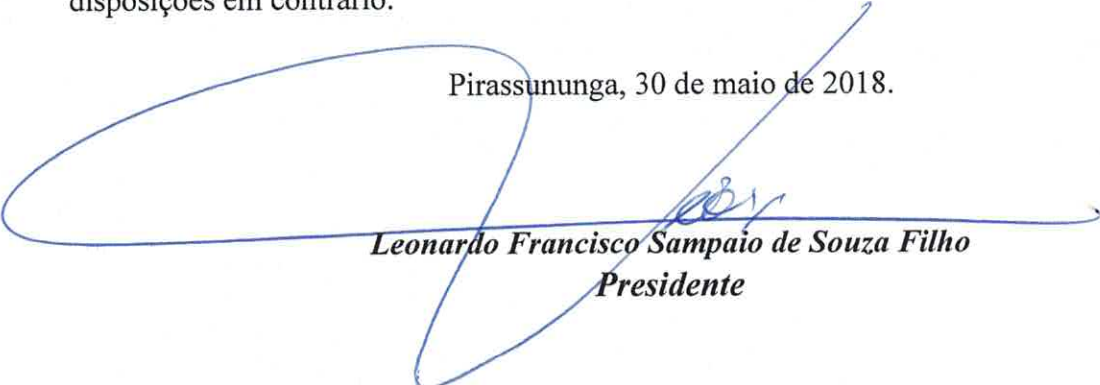
Art. 2º Fica reajustada na mesma proporção do artigo anterior, a tabela de referências do Anexo IV, da Lei Complementar nº 157, de 27 de março de 2018.

Art. 3º Ficam consequentemente fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 157, de 27 de março de 2018, passando a vigorar com a nova redação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de maio de 2018.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5195

ANEXO I

(a que se refere a Lei Complementar nº 157/2018)
DOS EMPREGOS PERMANENTES

<i>Qtd.</i>	<i>Denominação</i>	<i>Ref.</i>	<i>Requisitos Mínimos</i>
01	Analista Técnico Legislativo Financeiro	45	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis ou Economia.
01	Analista Legislativo Contador	44	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis com registro no respectivo Órgão Fiscalizador da profissão.
03	Analista Legislativo Secretaria	30	Ensino Médio Completo.
02	Oficial Parlamentar	42	Curso Superior em Ciência da Computação.
04	Ajudante de Serviços Diversos	25	Ensino Médio Completo ou Equivalente.
02	Motorista	31	Ensino Médio Completo ou Equivalente e Habilitação Legal (CNH - "D")
01	Telefonista	25	Ensino Médio Completo ou Equivalente.
01	Recepcionista	25	Ensino Médio Completo ou Equivalente.
01	Jornalista	42	Curso Superior em Jornalismo com registro profissional (MTB)
01	Analista Legislativo Advogado	43	Ensino Superior em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
02	Agente Oficial Legislativo	40	Ensino Superior Completo em Direito
01	Analista Legislativo Técnico de Informática	35	Ensino Pós-médio ou Profissionalizante, com carga horária mínima de 800 horas e Diploma, devidamente registrado, de Curso Técnico de Informática, reconhecido pelo Ministério da Educação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO II **(a que se refere a Lei Complementar nº 157/2018)**

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

Qtd.	Denominação	Ref.	Requisitos Mínimos
01	Diretor Geral Secretaria Câmara	61	Nível Superior Completo em Direito ou Economia ou Administração e conhecimento em Direito Público e Administrativo.
01	Assessor Jurídico	61	Advogado inscrito na OAB e conhecimento em Direito Público e Administrativo.
02	Assessor Legislativo	56	Nível Superior Completo e conhecimento em Administração Pública.
01	Analista Legislativo Controle Interno	49	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis, da Computação, Economia, Direito, Administração ou Tecnólogo.
01	Diretor de Departamento de Finanças	58	Curso Superior em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade com C.R.C. registrado.
02	Assessor de Gabinete	42	Curso Superior Completo
01	Chefe de Zeladoria e Serviços Diversos	36	Ensino Médio Completo ou Equivalente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO III

(a que se refere a Lei Complementar nº 157/2018)

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

<i>Qtd.</i>	<i>Denominação</i>	<i>Ref.</i>
03	Assessor Jurídico	61
01	Assessor Legislativo	56
01	Relações Públicas do Gabinete da Presidência.	39



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO IV

(a que se refere a Lei Complementar nº 157/2018)

“TABELA DE REFERÊNCIAS”

Referência a Maio de 2018

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
14	936,84	42	3.295,95
15	984,80	43	3.457,07
16	1.027,92	44	3.626,25
17	1.073,27	45	3.803,91
18	1.120,85	46	3.990,51
19	1.170,81	47	4.186,37
20	1.223,31	48	4.392,03
21	1.278,43	49	4.607,97
22	1.336,16	50	4.834,74
23	1.396,88	51	5.072,91
24	1.460,81	52	5.322,85
25	1.527,71	53	5.585,31
26	1.598,04	54	5.860,91
27	1.671,86	55	6.150,34
28	1.749,38	56	6.454,29
29	1.830,74	57	6.773,29
30	1.916,20	58	7.108,28
31	2.005,99	59	7.460,04
32	2.100,15	60	7.829,46
33	2.199,11	61	8.083,53
34	2.303,03	62	8.487,72
35	2.412,11	63	8.912,12
36	2.526,49	64	9.357,72
37	2.646,84	65	9.896,32
38	2.773,08	66	10.316,89
39	2.905,68	67	10.832,72
40	2.996,25	68	11.374,35
41	3.142,42	69	11.943,07



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00888/2018-SG

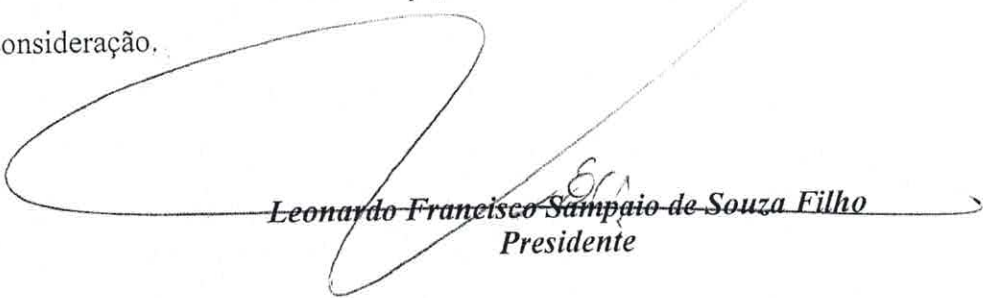
Pirassununga, 30 de maio de 2018.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 325 a 337/2018; e Pedidos de Informações nºs 117, 118, 119, 120, 121, 122 e 123/2018, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 29 de maio de 2018.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5190, 5191, 5192, 5193, 5194 e 5195, referente aos Projetos de Lei nºs 80, 81, 82, 83, 84 e 85/2018, respectivamente; e Autógrafo de Lei Complementar nº 161, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2018.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP

*Recebido
Davi
30/05/2018*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.275, DE 4 DE JUNHO DE 2018 –

“Reajusta os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de maio do fluente ano, ficam reajustadas em 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, constantes dos Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 157, de 27 de março de 2018.

Art. 2º Fica reajustada na mesma proporção do artigo anterior, a tabela de referências do Anexo IV, da Lei Complementar nº 157, de 27 de março de 2018.

Art. 3º Ficam consequentemente fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 157, de 27 de março de 2018, passando a vigorar com a nova redação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de junho de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I (a que se refere a Lei Complementar nº 157/2018) DOS EMPREGOS PERMANENTES

<i>Qtd.</i>	<i>Denominação</i>	<i>Ref.</i>	<i>Requisitos Mínimos</i>
01	Analista Técnico Legislativo Financeiro	45	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis ou Economia.
01	Analista Legislativo Contador	44	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis com registro no respectivo Órgão Fiscalizador da profissão.
03	Analista Legislativo Secretaria	30	Ensino Médio Completo.
02	Oficial Parlamentar	42	Curso Superior em Ciência da Computação.
04	Ajudante de Serviços Diversos	25	Ensino Médio Completo ou Equivalente.
02	Motorista	31	Ensino Médio Completo ou Equivalente e Habilitação Legal (CNH - "D")
01	Telefonista	25	Ensino Médio Completo ou Equivalente.
01	Recepcionista	25	Ensino Médio Completo ou Equivalente.
01	Jornalista	42	Curso Superior em Jornalismo com registro profissional (MTB)
01	Analista Legislativo Advogado	43	Ensino Superior em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
02	Agente Oficial Legislativo	40	Ensino Superior Completo em Direito
01	Analista Legislativo Técnico de Informática	35	Ensino Pós-médio ou Profissionalizante, com carga horária mínima de 800 horas e Diploma, devidamente registrado, de Curso Técnico de Informática, reconhecido pelo Ministério da Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II

(a que se refere a Lei Complementar nº 157/2018)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

<i>Qtd.</i>	<i>Denominação</i>	<i>Ref.</i>	<i>Requisitos Mínimos</i>
01	Diretor Geral Secretaria Câmara	61	Nível Superior Completo em Direito ou Economia ou Administração e conhecimento em Direito Público e Administrativo.
01	Assessor Jurídico	61	Advogado inscrito na OAB e conhecimento em Direito Público e Administrativo.
02	Assessor Legislativo	56	Nível Superior Completo e conhecimento em Administração Pública.
01	Analista Legislativo Controle Interno	49	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis, da Computação, Economia, Direito, Administração ou Tecnólogo.
01	Diretor de Departamento de Finanças	58	Curso Superior em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade com C.R.C. registrado.
02	Assessor de Gabinete	42	Curso Superior Completo
01	Chefe de Zeladoria e Serviços Diversos	36	Ensino Médio Completo ou Equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III

(a que se refere a Lei Complementar nº 157/2018)

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

<i>Qtd.</i>	<i>Denominação</i>	<i>Ref.</i>
03	Assessor Jurídico	61
01	Assessor Legislativo	56
01	Relações Públicas do Gabinete da Presidência.	39



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IV

(a que se refere a Lei Complementar n° 157/2018)

“TABELA DE REFERÊNCIAS”

Referência a Maio de 2018

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
14	936,84	42	3.295,95
15	984,80	43	3.457,07
16	1.027,92	44	3.626,25
17	1.073,27	45	3.803,91
18	1.120,85	46	3.990,51
19	1.170,81	47	4.186,37
20	1.223,31	48	4.392,03
21	1.278,43	49	4.607,97
22	1.336,16	50	4.834,74
23	1.396,88	51	5.072,91
24	1.460,81	52	5.322,85
25	1.527,71	53	5.585,31
26	1.598,04	54	5.860,91
27	1.671,86	55	6.150,34
28	1.749,38	56	6.454,29
29	1.830,74	57	6.773,29
30	1.916,20	58	7.108,28
31	2.005,99	59	7.460,04
32	2.100,15	60	7.829,46
33	2.199,11	61	8.083,53
34	2.303,03	62	8.487,72
35	2.412,11	63	8.912,12
36	2.526,49	64	9.357,72
37	2.646,84	65	9.896,32
38	2.773,08	66	10.316,89
39	2.905,68	67	10.832,72
40	2.996,25	68	11.374,35
41	3.142,42	69	11.943,07



Pirassununga, 29 de junho de 2018 | Ano 05 | Nº 059

LEI Nº 5.273, DE 4 DE JUNHO DE 2018

"Reajusta os recursos econômico-financeiros transferidos aos pensionistas municipais beneficiários do IPESP".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de maio do fluente ano, ficam reajustadas em 2,5 % (dois inteiros e cinco décimos por cento), os recursos econômico-financeiros transferidos aos pensionistas municipais remunerados diretamente pelo Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de junho de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 5.274, DE 4 DE JUNHO DE 2018

"Altera o artigo 3º da Lei nº 4.130/2011, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais do Poder Executivo, Legislativo e da Autarquia e dá outras providências, alterado pela Lei nº 5.164 2017".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 4.130, de 26 de julho de 2011, alterado pela Lei nº 5.164, de 29 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

I - R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) para servidores assíduos; e,

II - R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para servidores que se ausentarem ao trabalho, observado os requisitos do Art. 1º desta Lei.

§ 1º.....

§ 2º....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Pirassununga, 4 de junho de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 5.275, DE 4 DE JUNHO DE 2018

"Reajusta os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de maio do fluente ano, ficam reajustadas em 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, constantes dos Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 157, de 27 de março de 2018.

Art. 2º Fica reajustada na mesma proporção do artigo anterior, a tabela de referências do Anexo IV, da Lei Complementar nº 157, de 27 de março de 2018.

Art. 3º Ficam consequentemente fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 157, de 27 de março de 2018, passando a vigorar com a nova redação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de junho de 2018.

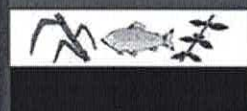
ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

**(ANEXOS
REFERENTES A ESTA
LEI, NA PÁGINA, A
SEGUIR)**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 29 de junho de 2018 | Ano 05 | Nº 059

ANEXO I (a que se refere a Lei Complementar nº 157/2018) DOS EMPREGOS PERMANENTES

<i>Qtd.</i>	<i>Denominação</i>	<i>Ref.</i>	<i>Requisitos Mínimos</i>
01	Analista Técnico Legislativo Financeiro	45	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis ou Economia.
01	Analista Legislativo Contador	44	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis com registro no respectivo Órgão Fiscalizador da profissão.
03	Analista Legislativo Secretaria	30	Ensino Médio Completo.
02	Oficial Parlamentar	42	Curso Superior em Ciência da Computação.
04	Ajudante de Serviços Diversos	25	Ensino Médio Completo ou Equivalente.
02	Motorista	31	Ensino Médio Completo ou Equivalente e Habilitação Legal (CNH - "D")
01	Telefonista	25	Ensino Médio Completo ou Equivalente.
01	Recepcionista	25	Ensino Médio Completo ou Equivalente.
01	Jornalista	42	Curso Superior em Jornalismo com registro profissional (MTB)
01	Analista Legislativo Advogado	43	Ensino Superior em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
02	Agente Oficial Legislativo	40	Ensino Superior Completo em Direito
01	Analista Legislativo Técnico de Informática	35	Ensino Pós-médio ou Profissionalizante, com carga horária mínima de 800 horas e Diploma, devidamente registrado, de Curso Técnico de Informática, reconhecido pelo Ministério da Educação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 29 de junho de 2018 | Ano 05 | Nº 059

ANEXO II (a que se refere a Lei Complementar nº 157/2018)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

Qtd.	Denominação	Ref.	Requisitos Mínimos
01	Diretor Geral Secretaria Câmara	61	Nível Superior Completo em Direito ou Economia ou Administração e conhecimento em Direito Público e Administrativo.
01	Assessor Jurídico	61	Advogado inscrito na OAB e conhecimento em Direito Público e Administrativo.
02	Assessor Legislativo	56	Nível Superior Completo e conhecimento em Administração Pública.
01	Analista Legislativo Controle Interno	49	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis, da Computação, Economia, Direito, Administração ou Tecnólogo.
01	Diretor de Departamento de Finanças	58	Curso Superior em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade com C.R.C. registrado.
02	Assessor de Gabinete	42	Curso Superior Completo
01	Chefe de Zeladoria e Serviços Diversos	36	Ensino Médio Completo ou Equivalente.

ANEXO III (a que se refere a Lei Complementar nº 157/2018)

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

Qtd.	Denominação	Ref.
03	Assessor Jurídico	61
01	Assessor Legislativo	56
01	Relações Públicas do Gabinete da Presidência.	39



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 29 de junho de 2018 | Ano 05 | Nº 059

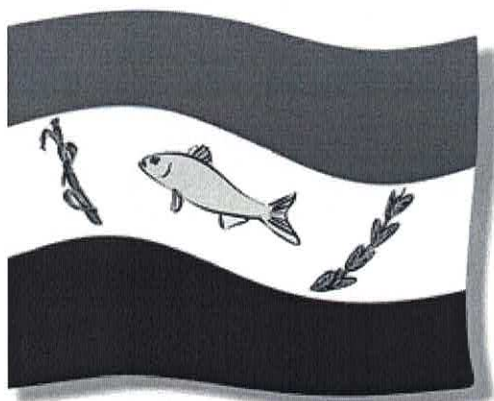
ANEXO IV

(a que se refere a Lei Complementar nº 157/2018)

"TABELA DE REFERÊNCIAS"

Referência a Maio de 2018

Referência	Valor RS	Referência	Valor RS
14	936,84	42	3.295,95
15	984,80	43	3.457,07
16	1.027,92	44	3.626,25
17	1.073,27	45	3.803,91
18	1.120,85	46	3.990,51
19	1.170,81	47	4.186,37
20	1.223,31	48	4.392,03
21	1.278,43	49	4.607,97
22	1.336,16	50	4.834,74
23	1.396,88	51	5.072,91
24	1.460,81	52	5.322,85
25	1.527,71	53	5.585,31
26	1.598,04	54	5.860,91
27	1.671,86	55	6.150,34
28	1.749,38	56	6.454,29
29	1.830,74	57	6.773,29
30	1.916,20	58	7.108,28
31	2.005,99	59	7.460,04
32	2.100,15	60	7.829,46
33	2.199,11	61	8.083,53
34	2.303,03	62	8.487,72
35	2.412,11	63	8.912,12
36	2.526,49	64	9.357,72
37	2.646,84	65	9.896,32
38	2.773,08	66	10.316,89
39	2.905,68	67	10.832,72
40	2.996,25	68	11.374,35
41	3.142,42	69	11.943,07



Prefeitura Munic
PIRASSUNUNGA



Nome

Crescente

Ordenar



Name

Last modified Size

	2018-07-11 - Diário Eletrônico nº 60 - 11 de julho de 2018.pdf	11-Jul-2018 17:00	153K
	2018-07-10 - Diário Eletrônico nº 60 - 10 de julho de 2018.pdf	10-Jul-2018 16:46	223K
	2018-07-06 - Diário Eletrônico nº 60 - 6 de julho de 2018.pdf	06-Jul-2018 12:41	206K
	2018-07-05 - Diário Eletrônico nº 60 - 5 de julho de 2018.pdf	05-Jul-2018 16:32	6.6M
	2018-07-04 - Diário Eletrônico nº 60 - 4 de julho de 2018.pdf	05-Jul-2018 10:04	150K
	2018-07-03 - Diário Eletrônico nº 60 - 3 de julho de 2018.pdf	03-Jul-2018 17:08	145K
	2018-07-02 - Diário Eletrônico nº 60 - 2 de julho de 2018.pdf	02-Jul-2018 16:50	174K
	2018-06-29 - Diário Eletrônico nº 59 - 29 de junho de 2018.pdf	29-Jun-2018 16:01	460K
	2018-06-29 - Diário Eletrônico nº 59 - 4-29 de junho de 2018.pdf	10-Jul-2018 16:19	3.8M
	2018-06-28 - Diário Eletrônico nº 59 - 28 de junho de 2018.pdf	28-Jun-2018 16:55	300K
	2018-06-27 - Diário Eletrônico nº 59 - 27 de junho de 2018.pdf	27-Jun-2018 12:29	204K
	2018-06-26 - Diário Eletrônico nº 59 - 26 de junho de 2018.pdf	26-Jun-2018 16:21	195K
	2018-06-25 - Diário Eletrônico nº 59 - 25 de junho de 2018.pdf	26-Jun-2018 09:29	147K